



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## DECISÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que em Sessão Extraordinária realizada em 02 de maio de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo n. 05 de 25 de abril de 2024 que “ Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao Exercício de 2021”, de autoria da Comissão de Economia, foi votado, sendo reprovado por unanimidade de votos.

Ficando assim, de acordo com o Art. 61, III, § 1ª da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, mantido o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do Exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Jefferson Luiz Martins, com a conseqüente **APROVAÇÃO** das contas do Executivo Municipal referentes ao Exercício de 2021, conforme segue:

### PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

TC-006730.989.20-9

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 29 de agosto de 2023, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 c/c o artigo 56, II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do PREFEITO DE BARRA DO TURVO, relativas ao exercício 2021, sem embargo de advertências e recomendações.

Barra do Turvo, 03 de maio de 2024.

Elizabete de Oliveira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## CONCLUSÃO

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente ao Processo TC – 006790.989.20-9, foi recebido e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2024. Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Economia em 30/04/2024 para análise.

A Comissão de Economia emitiu seu relatório em 12/04/2024, assinado pela maioria dos membros, opinando pela rejeição do Parecer Prévio, que era favorável à aprovação das Contas referente ao exercício de 2021. Destaca-se que o Membro da Comissão de Economia, Vereador Isaqueu Pedrozo da Silva, apresentou voto dissidente, conforme consta nas folhas \_\_\_ do Processo n. 024 de 20 de março de 2024, manifestando-se contrário ao voto do Relator da Comissão de Economia e opinando pela aprovação das Contas do Exercício de 2021.

O responsável pelas contas, o Prefeito Jefferson Luiz Martins, foi informado pelo ofício n. ° 94 datado de 24 de abril sobre o julgamento das contas e compareceu à 06ª Sessão Extraordinária para apresentar sua defesa.

O Projeto de Decreto Legislativo n. 05 de 25 de abril de 2024 que “Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao Exercício de 2021”, de autoria da Comissão de Economia, foi votado em Sessão Extraordinária realizada em 02 de maio de 2024, sendo reprovado por unanimidade de votos (00 votos favoráveis e 09 votos contrários).

Ficando assim, de acordo com o Art. 61, III, § 1ª da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, mantido o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Jefferson Luiz Martins, com a consequente aprovação das contas do Executivo Municipal do Exercício de 2021.

Concluída a tramitação, informe-se o responsável pelas Contas de 2021.

Publique-se a decisão.

Arquive-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 03 de maio de 2024.

Elizabete de Oliveira  
Presidente